

DECRETO Nº 4972/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3377/2013, de 18-06-2013, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0605	Outras Ações em Educação	
06051236402260.006	Contribuições a Entidades	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 90.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	

Objetivo: concessão de contribuição a entidade estudantil para transporte de alunos do ensino superior conforme Lei Municipal.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 90.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação Orçamentária.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0605	Outras Ações em Educação	
	Atividade -2.065- Participação do Município no Transporte de Alunos do Ensino Superior	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	

**TOTAL DE REDUÇÃO** **R\$ 90.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de junho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-06-2013